NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.812 de 18/03/2005

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social, no quadro de pessoal do Poder Legislativo, com o vencimento constante do nível CCd, acrescido dos percentuais de reposição inflacionaria já concedido ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo serão fixadas por ato da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18/03/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração